



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA SEXTA SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA E HÍBRIDA DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA DEZ DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS como adiante se segue:

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e dez minutos, foi aberta a sexta sessão de julgamento híbrida (presencial e telepresencial), por meio de videoconferência, mediante o uso do aplicativo ZOOM, nos termos do Ato Conjunto TRT 19 GP/CR nº 03, de 28 de janeiro de 2021, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional do Trabalho Matheus Gama Correia, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente o Exmº. Sr. Desembargador João Leite De Arruda Alencar, por motivo de gozo de férias. A Exmª. Srª. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto presidiu e participou do presente julgamento nos termos dos §§ 6º e 10, do art. 11, do Regimento Interno desta Corte. Havendo quorum regimental a Excelentíssima Senhora Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto declarou aberta à sessão e, em seguida, submeteu à Turma as Atas da 3ª Sessão de Julgamento Extraordinária e Virtual da Segunda Turma realizada entre os dias 1º e 4/02/2022 e a 4ª Sessão de Julgamento Ordinária Híbrida (Presencial e Telepresencial) da Segunda Turma do dia 03/02/2022, que foram aprovadas sem ressalvas. Ato contínuo, obedecendo às Pautas de Julgamento dos Processos Eletrônicos, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 3403/2021, do dia 31/01/2022 e publicada no dia 01/02/2022, às fls. 608/614, consoante disposto Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, foram julgados os processos do plenário telepresencial, na sequência a seguir: **Ordem: 22 Processo Nº AP-0000975-70.2015.5.19.0057 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, na sessão de julgamento do dia 27.01.2022. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para, alterando a sentença, estabelecer a elaboração de novos cálculos de liquidação, fazendo constar devido o pagamento de 23,72 horas de intervalo intrajornada no mês de maio/2013, com correção também de seus reflexos, juros e contribuições previdenciárias, observando o total da execução devido no valor mínimo de R\$496.069,75 (quatrocentos e noventa e seis mil, sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) atualizado até 31.1.2021. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000794-43.2020.5.19.0009 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior, OAB/BA 11.899, na sessão do dia 27.01.2022. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada principal e, no mérito, negar-lhe provimento, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava parcial provimento para excluir a condenação em indenização por danos morais em decorrência do atraso no pagamento de férias. Por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela litisconsorte e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para acolher a preliminar de incompetência dessa Justiça Especializada para extinguir os pedidos formulados em face da recorrente sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV, do CPC. Prejudicada a análise dos temas do recurso, conforme relacionado na fundamentação. **Ordem: 5 Processo Nº RORSum-0000173-30.2021.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado o Advogado Rogério Soares Cota, OAB/AL 6574 na sessão do dia 03.02.2022. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal para, no mérito, negar-lhe provimento. Custas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

como no primeiro grau, já recolhidas. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000185-67.2021.5.19.0060 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pela recorrida/reclamante a Advogada Emmily Dionay Aragão Costa Lyrio, OAB/AL 16.808, na sessão do dia 03.02.2022. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do município de Branquinha e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência absoluta dessa Justiça Especializada para julgar a presente lide, determinando, após o trânsito em julgado, a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, como prevê o art. 64, § 3.º, do CPC, em formato PDF via Malote Digital. **Ordem: 17 Processo Nº RORSum-0000566-68.2020.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** O Advogado Antonio Lopes Rodrigues, OAB/AL 2823, inscrito para fazer sustentação oral pelo recorrido/reclamante não compareceu. **Resultado:** por unanimidade, indeferir o pedido de concessão da assistência judiciária gratuita trazido pela reclamada por descumprimento do disposto na súmula n.º 463, II, do TST. Não conhecimento do recurso ordinário, por deserção. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000165-28.2020.5.19.0055 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** O Advogado Fernando Rogério Peluso, OAB/SP 207.679, inscrito para fazer sustentação oral pelo recorrente/reclamado não compareceu. O Advogado Yves Maia de Albuquerque, OAB/AL 3367, inscrito para fazer sustentação oral pelo recorrido/reclamante não compareceu. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário empresarial para determinar o seguinte: 1 - A dedução dos valores pagos a título de horas extras indicados nos recibos de pagamento anexados à inicial (fls. 39/43); 2 - O abatimento do valor das *"DIFERENÇA DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO(RSR)"* no cálculo do *"REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE HORAS EXTRAS 50%"*; 3 - A adequação do saldo salarial ao indicado na inicial. Custas mantidas. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000119-52.2021.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Luiz Fernando Santana Dória Junior, OAB/AL 8096. **Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso da reclamada, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer inojosa que lhe dava provimento para julgar improcedente o pedido de pagamento de horas extras em virtude de participação em cursos de reciclagem. Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso obreiro. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000465-80.2019.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Fez sustentação oral pelo sindicato/recorrente, o advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32284. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado José Murilo Lyra Arruda de Araújo, OAB/PE 34998. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento do apelo patronal. Por maioria, conhecer e dar parcial provimento do apelo sindical para deferir os benefícios da Justiça gratuita ao Sindicato autor, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 8 Processo Nº AP-0000347-63.2017.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** O Advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, inscrito para fazer sustentação oral pelo agravado-exequente não compareceu. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do presente Agravo de Petição por ausência de um dos pressupostos extrínsecos, qual seja, a adequação. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000151-60.2021.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** O Advogado Jean Carlos Santos da Silva, OAB/AL 6921, dispensou a sustentação oral pelo recorrido/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário, para alterando a sentença, determinar que os cálculos sejam refeitos para que a apuração das horas extras até as 23 horas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ocorra somente de segunda a sexta, conforme a inicial. Custas reduzidas para R\$ 660,00, calculadas sobre R\$ 33.000,00. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000741-68.2020.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** A Advogada Ayla Monteiro de Lima, OAB/PE 48.585, inscrita para fazer sustentação oral pela recorrente/reclamada não compareceu. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000646-44.2020.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** O Advogado Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4415, dispensou a sustentação oral pela recorrente/reclamada. O Advogado Virgílio Andrade Neto, OAB/SP 239.647, dispensou a sustentação oral pelo recorrido/reclamante. **Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. De ofício, afastar a condenação imposta ao reclamante de pagamento de honorários sucumbenciais em favor do advogado da reclamada, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento parcial para julgar improcedente o pedido de reconhecimento rescisão indireta. **Ordem: 24 Processo Nº AP-0001440-92.2011.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Fez sustentação oral pelo agravante-exequente, o advogado Antonio Jackson de Melo Sá Cavalcanti, OAB/AL 7028. **Resultado:** após o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que conhecia e negava provimento ao Agravo de Petição do exequente em razão do reconhecimento de coisa julgada; por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder vista ao Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 17.02.2022 às 9h. A Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa reservou-se para votar posteriormente. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000061-78.2021.5.19.0062 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 10 Processo Nº RORSum-0000392-71.2020.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Diogo Manoel Novais Lino, OAB/AL 9111. Fez sustentação oral pela recorrida/reclamante, o advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000393-91.2020.5.19.0058 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** O Advogado Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, inscrito para fazer sustentação oral pela recorrente/reclamante não compareceu. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, alterando a sentença, acrescer à condenação o pagamento de indenização por danos morais em face do transporte de valores, no valor de 5.000,00. Determina-se a aplicação do disposto na súmula n.º 439, do TST. Custas acrescidas para R\$ 740,00, calculados sobre R\$ 37.000,00, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000421-81.2021.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** O Advogado Jayme Brown da Maia Pithon, OAB/BA 8406, inscrito para fazer sustentação oral pela recorrida/reclamada não compareceu. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto para, reformando a sentença, afastar a prescrição bienal pronunciada e julgar a reclamação trabalhista procedente, em parte, para condenar a reclamada ao pagamento: a) das verbas rescisórias (do saldo salarial, das férias integrais e proporcionais, do décimo terceiro proporcional e do aviso-prévio indenizado - 45 dias e FGTS mais 40%); b) das multas dos arts. 467 e 477, ambas da CLT; e c) de honorários advocatícios, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Tendo em vista julgamento do mérito das ADCs 58 e 59 pelo Tribunal Pleno do STF em 18.12.2020, que conferiu interpretação conforme à Constituição ao art. 879, § 7º, e ao art. 899, § 4º, da CLT, na redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, estabelece-se que a atualização dos créditos decorrentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

da condenação ora imposta às reclamadas deverão ser corrigidos pelos mesmos índices de correção monetária e de juros vigentes para as condenações cíveis em geral, quais sejam a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a incidência da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil). **Ordem: 25 Processo Nº AP-0001493-55.2018.5.19.0057 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** O Advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.279, dispensou a sustentação oral pela agravada/exequente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000332-05.2021.5.19.0057 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Daniel Eden Nobre Oliveira, OAB/AL 10633. **Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista à Exmª Srª Desembargadora Relatora. **Ordem: 12 Processo Nº RORSum-0000414-44.2020.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Gabriel Souza de Sena, OAB/AL 17156. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996. **Resultado:** após o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que conhecia ambos os recursos. No mérito, negava provimento ao recurso ordinário patronal e dava parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para, reformando a sentença, julgar improcedentes os pedidos formulados na reconvenção, excluindo-se da condenação a expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de crime de falsidade ideológica, por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder vista à Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa. O Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza reservou-se para votar posteriormente. **Ordem: 9 Processo Nº RORSum-0000375-07.2021.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** O Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, dispensou a sustentação oral pela recorrente/reclamada. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a sentença de ID. a649ded, excluir a condenação da empresa no pagamento da verba "Participação nos Lucros ou Resultados - PLR" deferida em favor do autor, além de excluir o condeno relativo ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência em favor dos patronos do reclamante. Custas processuais revertidas em desfavor do trabalhador, no montante de R\$98,04, calculadas sobre o valor atribuído à causa, mas dispensadas por ser o mesmo beneficiário da justiça gratuita, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que indeferia os benefícios da gratuidade judiciária concedidos ao obreiro, condenando-lhe no dever de quitação da verba honorária em favor dos advogados da recorrente, no importe de 10% sobre o valor da causa, e contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que mantinha a condenação da empresa no pagamento da verba "Participação nos Lucros ou Resultados - PLR" deferida em favor do autor. **Ordem: 23 Processo Nº RORSum-0001008-72.2020.5.19.0061 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Jorge Augusto de Moura Lima, OAB/AL 10.989. **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos. No mérito, negar provimento ao recurso ordinário patronal e dar parcial provimento ao recurso adesivo obreiro para acrescer à condenação o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais ao patrono da reclamante no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor que resultar da liquidação. **Ordem: 26 Processo Nº ROT-0001647-27.2019.5.19.0061 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Filipe Arcoverde Vila Nova, OAB/PE nº 40.637. **Resultado:** após o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que conhecia e negava provimento aos recursos ordinários das empresas recorrentes; adiar o presente julgamento para conceder vista à Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 17.02.2022 às 9h. O Exmº Sr.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Desembargador Laerte Neves de Souza reservou-se para votar posteriormente. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000584-89.2020.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** O Advogado Silvio Garcia Fernandes de Almeida, OAB/CE 22136, inscrito para fazer sustentação oral pela recorrente/reclamada não compareceu. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso da empresa para excluir da condenação o acúmulo de função. Por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso obreiro para majorar os honorários advocatícios a serem pagos pela reclamada para 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da liquidação, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que ainda condenava a litisconsorte de forma subsidiária. **Ordem: 14 Processo Nº RORSum-0000448-64.2021.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante, a advogada Gabrielle Rose Aureliano de Oliveira, OAB/AL 17152. **Resultado:** por maioria, conhecer parcialmente do recurso ordinário interposto pela parte autora e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação os honorários de sucumbência na base de 10% sobre os pedidos julgados improcedentes, considerando a concessão do benefício da justiça gratuita a reclamante. Custas mantidas e dispensadas na forma da lei, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que ainda deferia o pagamento de indenização por danos morais no importe de R\$ 5.000,00. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000513-59.2021.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Emanuel Lucena Neri, OAB/PB 19.593. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para: 1) afastar da sentença a prescrição total da pretensão do reclamante; 2) julgar improcedente a reclamação trabalhista. **Ordem: 27 Processo nº 0000113-14.2020.5.19.0061 (ED) RELATORA: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 28 Processo n.º 0000512-14.2020.5.19.0006 (ED) RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios opostos pela reclamada. **Ordem: 29 Processo n.º 0000520-29.2020.5.19.0058 (ED) RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração opostos pelo reclamante para sanar as omissões apontadas em relação à aplicabilidade da Súmula 327 do TST assim como em relação ao trânsito em julgado da ação principal, na forma da fundamentação, mas sem emprestar efeito modificativo ao julgado. **Ordem: 30 Processo nº 0000787-72.2020.5.19.0002 (ED) RELATORA: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração oposto para negar-lhe provimento. **Ordem: 31 Processo nº 0001816-52.2014.5.19.0008 (ED) RELATORA: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração oposto para negar-lhe provimento. Não havendo mais processos, a sessão telepresencial foi encerrada às treze horas e dezessete minutos, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma e pela Excelentíssima Senhora Desembargadora _____ Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.**